



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0202/2023

“Dispõe sobre a transferência simbólica da Capital do Estado de Santa Catarina para o Município de Curitibanos na data que especifica.”

Autor: Deputado Nilso Berlanda.

Relator: Deputado Fabiano da Luz.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Deputado Nilso Berlanda, que pretende a transferir simbolicamente a Capital do Estado de Santa Catarina para o Município de Curitibanos, no dia 11 de junho de 2024, data em que o município comemora 155 anos de emancipação.

Defende o Autor da proposição que “a medida é uma forma de homenagear o referido município catarinense, situado no meio oeste, com população estimada em 39.893 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e três) habitantes (IBGE 2019), sendo formado pelas mais diversas etnias, o que lhe rendeu um povo hospitaleiro e respectivo”.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 27 de junho de 2023 e, em seguida, deu-se o seu encaminhamento a esta Comissão de Constituição e Justiça, quando foi me foi designada a relatoria nos termos regimentais.

É o relatório.



II – VOTO

A este Colegiado incumbe analisar a admissibilidade da proposição, à luz dos requisitos da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Procedendo-se ao exame dos autos em curso no que concerne à constitucionalidade de âmbito formal, verifica-se que a proposição restou veiculada pela espécie normativa adequada para o seu intento, não ofendendo o elencado no § 2º do art. 50 da Constituição de Santa Catarina, que estabelece as competências legislativas de cunho privativo do Governador do Estado. Referentemente à constitucionalidade sob a ótica material, a meu ver, a proposição está em consonância com a ordem constitucional vigente.

De igual modo, no que atina à legalidade e juridicidade e técnica legislativa, não vislumbrei impedimento para o prosseguimento da tramitação da matéria em tela neste parlamento.

Ademais, importante salientar que a matéria não é estranha a este parlamento, isso porque, em 2017 esta casa aprovou, e tornou-se lei, propostas que transferiram a capital do estado para sete diferentes municípios catarinenses.

Diante do exposto e cumprindo a determinação regimental do art. 144, I, c/c art. 210, II, do Regimento Interno deste Poder, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0202/2023**.

Sala da Comissão,

Deputado Fabiano da Luz
(assinado digitalmente)
Relator